



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do Vereador
Ilker Moraes

1

ANTEPROJETO LEI N° DE2015.

Institui sobre orientação vocacional para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPL DE MARABÁ, Estado do Pará:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Executivo Municipal proporcionará aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino a orientação profissional vocacional.

Art. 2º Os alunos da 9ª série do Ensino Fundamental terão prioridade nessa orientação, que poderá ser estendida aos alunos matriculados na 8ª serie do Ensino Fundamental e a alunos do Ensino Médio da Rede Municipal Público de Ensino.

Art. 3º Para a consecução do proposto no artigo 1º, o Executivo Municipal poderá realizar convênio com entidades sem fins lucrativos, reconhecidamente especializados em orientação vocacional e há, pelo menos, cinco anos nessa atividade.

Paragrafo Único: as entidades citadas no caput desse artigo poderão, a critério do Executivo Municipal, realizar treinamento de professores e profissionais da educação indicados pela Secretaria da Educação, para promover a orientação vocacional dos alunos e também realizar diretamente tal orientação junto ao corpo discente.

Art. 4º Para realização dos objetivos de melhor orientar a escolha da profissão, a critério do Executivo Municipal, poderão ser promovidas palestras, seminários e feiras de apresentação de profissões por profissionais ou especialistas convidados.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do Vereador
Ilker Moraes

2

Dada que o Anteprojeto de Lei visa, sobremaneira, ampliar o conhecimento dos alunos quanto ao seu projeto de vida e carreira no 9^a ano de Ensino Fundamental, para estimular o estudo no sentido de propiciar a estes alunos um norte para duas vidas futuras.

É na passagem entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio que se encontra o momento crítico e decisivo do adolescente. De acordo com dados do IBGE existe uma queda significativa de números de matrículas na rede pública de ensino na passagem entre o Ensino Fundamental para o Ensino Médio.

Os jovens de 15 a 17 anos são os mais afastados da escola. No Brasil, 10 milhões de adolescentes estão nesta faixa etária, mas só a metade está cursando o ensino médio. O restante está fora das salas de aula ou ainda não saiu do ensino fundamental, conforme dados recentes do Ministério da Educação. A situação é ainda mais preocupante: quase a metade dos alunos que se matriculam no primeiro ano do ensino médio não termina os estudos, na maioria dos casos isso se dá por desmotivação.

Entre os países da América Latina o Brasil é o que apresenta ainda em 2011 o menor número de anos de estudo. Enquanto nos demais países a medida é de 13 anos, no Brasil o número cai para 9 anos de estudo obrigatório.

Garantir a qualidade da educação e atrair jovens para a sala de aula é o atual desafio do governo, diretores de escolas, pais e professores. A elaboração de um currículo que seja de interesse dos adolescentes é o primeiro passo.

Estimular este jovem a pensar sobre sua escolha profissional desde cedo, estamos abrindo a possibilidade para que ele se localize em termos de onde está e aonde quer chegar, fará com que compreenda que é possível ter sonhos e projetos para sua vida apropriando-se desses e da construção de sua história pessoal.

Precisamos evitar este alto índice de evasão no ensino médio, pois, um país evoluído, em franca expansão econômica, depende de profissionais qualificados para acompanhar seu crescimento. E isso, só será possível através de anos de estudos e educação que o país oferece e oportuniza aos seus educandos.

Câmara Municipal de Marabá, 3 de setembro de 2015.


Ilker Moraes Ferreira
Vereador CMM - PHS